



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.069, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1986

= Autoriza aquisição de imóvel e equipamentos para Cultura =

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio / Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir da Empresa Teatral Peduti Ltda., imóvel comercial onde funciona o Cine São Pedro, situado à Rua Conselheiro Antonio Prado, 560, esquina com a Conselheiro Dantas, terreno / com área de 968,00 (novecentos e sessenta e oito) metros quadrados, 22 metros de frente por 44,00 metros da frente aos fundos, área construída de 1.230,00 (mil duzentos e trinta) metros quadrados, transcrito no Registro de Imóveis da Comarca sob nº 10.510 - Livro 3-F, fls 146, pelo valor de Cz\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), conforme avenças antecipadas.-

Artigo 2º - Fica a Municipalidade igualmente autorizada a adquirir móveis, equipamentos, instalações constantes de:

- 219 cadeiras com estofamento em curvim
- 01 chuveiro elétrico (ducha)
- 01 cama de solteiro (antiga)
- 01 guarda-roupa pequeno 02 portas (antigo)
- 02 criados mudo pequenos
- 01 cofre de ferro pequeno
- 01 escrivaninha de madeira (antiga)
- 01 mesa pequena de madeira
- 01 máquina registradora
- 01 roleta



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

- 01 caixa para ingressos
- 03 divãs de corvim
- 01 balcão-bar de madeira
- 01 freezer pequeno
- 01 bebedouro (Reubli-luxo)
- 01 cortina de tela de projeção
- 06 cortinas de corvim
- 01 máquina de datilografia - Olivetti
- 01 máquina calculadora elétrica pequena
- 744 cadeiras conjunta
- 04 extintores
- 01 gerador de corrente 250 amperes, 32 volts
- 02 projetores de cinema nº 563 e 564 série 2, 32 volts, 70 amperes
- 02 adaptadores para cinemascope ultrapanor anamorphic 2X
- 01 adaptador para slide
- 05 lâmpadas para iluminação de fotocélula - diversas marcas Kondo
- 01 conjunto rebobinador para filmes manual
- 01 amplificador transistorizado marca triunfo com entrada para filmes e toca disco com 2 módulos de potência com 50 Watts
- 01 tape CCE com fonte conversor 12 volts e 3 amperes
- 01 deck de madeira utilizado como suporte de toca fita CCE
- 01 caixa acústica de madeira com alto falante com chave utilizado para monitorar o som
- 01 ferro de solda 100 Wzt/120 volts
- 02 exaustores com motor 1200 Watts
- 04 ventiladores com 2 PAS com potência de 2400 Watts cada



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

- 01 extintor de incêndio
- 01 caixa acústica 100 Watts, tipo Bassflex, tamanho grande pela importância de Cz\$300.000,00 (trezentos mil cruzados), conforme oferta.

Artigo 3º - Para ocorrer despesas decorrentes desta Lei, fica aberto na Contabilidade Municipal crédito especial de Cz\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzados) em operações de crédito a serem cobertas com superavit previsto no exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 07 de Novembro de 1986.


ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Diretoria nesta mesma data.


MARIA DE LOURDES MOTTA MORETTO
Diretora de Administração